

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.
Em, 29, 02, 08.

LIDO
Em 27/02/08
Assessoria da Plenário

Assessoria
Assessoria da Assessoria da Plenário

MENSAGEM
Nº 049 /08 -GAG

Brasília, 25 de fevereiro de 2008.

REGIME DE
URGÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do artigo 44 da Lei 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007) crédito especial, no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB.

O presente crédito especial tem como finalidade a inclusão do projeto, Construção de Prédios e Próprios, na programação orçamentária da empresa, visando a construção dos Blocos H e I do Almoarifado Central.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotação orçamentária consignada ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais).

Tendo em vista o estabelecido no inciso II do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V do art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal, envio o Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Pela importância que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do presente projeto de lei, como ora faculta o artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 736 / 08
Fls. N.º 01 R.T.A.

Arruda
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

ASSASSORIA DE PLENÁRI
em 28/2/08 de Ish
23.2432
Matricula

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ALÍRIO NETO**
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

PROJETO DE LEI Nº

PL 736/2008

DE 2008

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais).

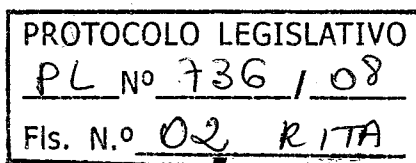
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 44 da Lei 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito especial, no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária consignada ao Orçamento de Investimento da Companhia Energética de Brasília - CEB, no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), conforme Anexo I.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



ESPECIAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO INVESTIMENTO - PL

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
4200		ENERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO							1.100.000
PROJETOS									
25 752	4200 1132	ESTUDOS, IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NAS UNIDADES DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA							1.100.000
25 752	4200 1132 0274	INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DE EMPRESAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA	99						1.100.000
					4	0	0	4	1.100.000
TOTAL - FISCAL									1.100.000
TOTAL - GERAL									1.100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 436 / 08
Fis. N.º 03 RITA

ESPECIAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO INVESTIMENTO - PL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

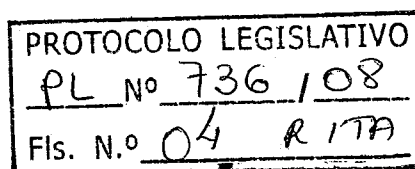
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

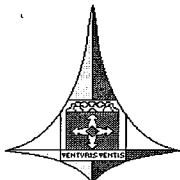
UNIDADE : 22204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE							1.100.000
PROJETOS									
25 752	3000 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							1.100.000
25 752	3000 1984 7901	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA CEB PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 1530	99						
					4	0	0	4	1.100.000
TOTAL - FISCAL									1.100.000
TOTAL - GERAL									1.100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI DE CRÉDITO ESPECIAL

Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007 (LDO/2008) apresento justificativa referente ao Projeto de Lei de abertura de crédito especial, no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais).

Os demonstrativos aos quais se refere à mencionada legislação constam do relatório de Execução Orçamentária extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo.

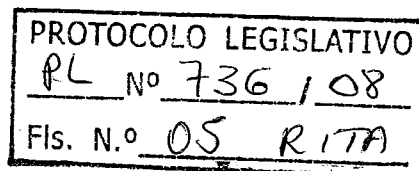
Quanto ao financiamento do referido crédito, convém informar que decorre da anulação da dotação orçamentária consignada ao Orçamento de Investimento da Companhia Energética de Brasília – CEB, à conta do Subtítulo Investimento em Participações de empresas de Geração de Energia, sem prejuízo na execução da meta estabelecida para o exercício.

O presente crédito especial tem como finalidade a inclusão do projeto, Construção de Prédios e Próprios, visando à realização de obras referentes aos Blocos H e I do Almoarifado Central.

Para a abertura do crédito adicional em questão, a matéria deverá ser apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista o estabelecido no inciso II do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V do art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Brasília, 21 de fevereiro de 2008.

RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Planejamento e Gestão





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Consulta Execução Estatal
 Unidade Orçamentária 22204 COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA

PROCOLO LEGISLATIVO
 PL No 736 / 08
 FIS. N.º 06 R.17A

Exercício: 2008
 PSIAC150

Mês de Referência: 02 - Fevereiro

Funcional Programática	GD FR	Dotação Inicial	Alterações no Mês	Alteração até o Mês	Dotações Bloqueadas	Despesa Autorizada até o Mês	Executado no Mês	Executado até o Mês	Saldo Disponível
Esfera: 3 PT: 25.122.4200.1131.0003	44	54	210.800,00	0,00	0,00	210.800,00	0,00	0,00	210.800,00
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS									
Esfera: 3 PT: 25.752.4200.1132.0274	44	54	5.502.150,00	0,00	1.100.000,00-	4.502.150,00	0,00	0,00	4.502.150,00
INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DE EMPRESAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA									
Esfera: 4 PT: 25.122.0100.8502.7002	31	54	1.729.100,00	0,00	0,00	1.729.100,00	0,00	0,00	1.729.100,00
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA									
Esfera: 4 PT: 25.122.0100.8517.7002	33	54	3.563.380,00	0,00	0,00	3.563.380,00	0,00	0,00	3.563.380,00
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS DA COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA									
Esfera: 4 PT: 25.122.3100.8507.6452	33	51	48.810.330,00	0,00	0,00	48.810.330,00	0,00	0,00	48.810.330,00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
Esfera: 4 PT: 28.122.0001.9054.0002	33	51	6.686.960,00	0,00	0,00	6.686.960,00	0,00	0,00	6.686.960,00
ENCARGOS E TRIBUTOS SOBRE A RECEITA.									
Esfera: 4 PT: 28.122.0001.9055.0002	33	51	472.740,00	0,00	0,00	472.740,00	0,00	0,00	472.740,00
TARIFAS E ENCARGOS FINANCEIROS									
Esfera: 4 PT: 28.844.0001.9029.0005	32	54	20.436.910,00	0,00	0,00	20.436.910,00	0,00	0,00	20.436.910,00
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA									
TOTAL			87.512.370,00	0,00	1.100.000,00-	86.412.370,00	0,00	0,00	86.412.370,00
INVESTIMENTOS			5.812.950,00	0,00	1.100.000,00-	4.712.950,00	0,00	0,00	4.712.950,00
DISPÊNDIOS			81.699.420,00	0,00	0,00	81.699.420,00	0,00	0,00	81.699.420,00

ESPECIAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO INVESTIMENTO - PL

ORÇAMENTO INVESTIMENTO

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190208/19208	22204	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA						1.100.000
25.752.4200.1132		ESTUDOS, IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NAS UNIDADES DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA						
Ref. 006795	0274	INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DE EMPRESAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA	99	44.00.00	0	4	1.100.000	1.100.000
							TOTAL	1.100.000
2008AC00115								

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PC Nº 736 / 08
Fis. N.º 07 RITA

ESPECIAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO INVESTIMENTO - PL

ORÇAMENTO INVESTIMENTO

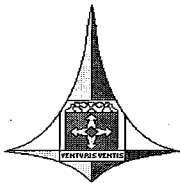
SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

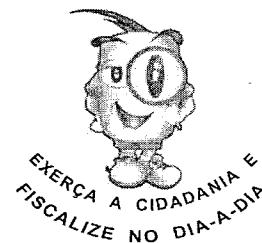
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190208/19208	22204	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA						1.100.000
25.752.3000.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 013003	7901	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA CEB						
		PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 1530	99	44.00.00	0	4	1.100.000	1.100.000
							TOTAL	1.100.000
2008AC00115								1.100.000

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 736 / 08
 Fis. Nº 08 RITA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



E.M.

Nº 01 /08-GAB/SEPLAG

Brasília, 22 de fevereiro de 2008.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do artigo 44 da Lei 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007) crédito especial, no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB.

O presente crédito especial tem como finalidade a inclusão do projeto, Construção de Prédios e Próprios, na programação orçamentária da empresa, visando à construção dos Blocos H e I, do Almoxarifado Central.

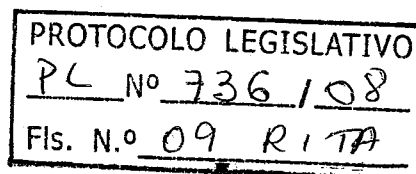
Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotação orçamentária consignada ao Orçamento de Investimento da CEB, no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais).

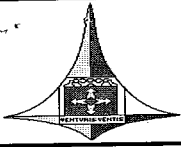
Tendo em vista o estabelecido no inciso II do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V do art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal, proponho o envio do Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.


RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Planejamento e Gestão

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Digníssimo Governador do Distrito Federal
NESTA





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI	DATA 21/02/2008	AC Nº 115
----------------	--------------------	--------------

PROCESSOS: 093.000.007/2008

INTERESSADO: COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA - CEB	VALOR EM R\$ 1.100.000,00
TOTAL R\$	1.100.000,00

ASSUNTO:
CRÉDITO ESPECIAL (ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES)

FONTE DE RECURSOS:
4 - PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA ENTRE EMPRESAS

FINALIDADE:
O presente crédito especial tem como finalidade a inclusão do projeto: Construção de Prédios e Próprios, para realização de obras referentes aos Blocos H e I, do Almoarifado Central.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: IRACILDA MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: ANTONIO EDILSON
DIRETOR : ANTONIO EDILSON

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 736/08
Fls. N.º 10 RITA